



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 578 1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

APROVADO

EM 10/03/2016

VOTO(S) CONTRA 00

VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) 05

ABSTENÇÃO(ÕES) 04

REQUERIMENTO

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Presidente da Câmara

Eu, **Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas**, Vereador eleito deste Município, requero, ouvido o plenário, que seja solicitado do Sr. Prefeito Municipal, proceda a decretação de Estado de Emergência para o Município de Gilbués.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que a estação chuvosa de nossa região foi muito aquém das necessidades, ocorrendo perdas consideráveis na produção agrícola da região de cerrado do nosso Município, que segundo a APROFORT, uma das associações de produtores da região, diz que as perdas poderão passar dos 70%. O Município de Gilbués tem mais de 100.000ha em produção no cerrado, o que se torna um fator relevante.

O que torna esse pedido necessário não é apenas as perdas dos grandes produtores do município, mas em virtude do baixo índice pluviométrico e dos níveis dos reservatórios da região, promoveram também prejuízos consideráveis na produção das pequenas e médias propriedades, base da economia local. Por isso peço a decretação de Estado de Emergência.

Nestes termos pede e
Aguarda deferimento.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 10/03/2016

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Responsável

Gilbués-PI, 10 de março de 2016

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas
Vereador